

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 323/97

DECRETA PONTO FACULTATIVO

CONSIDERANDO, que o Município de São Mateus esta festejando no período de 16 (dezesseis) a 21 (vinte um) de setembro, e comemorando o Aniversário de 453 anos de Fundação, e 149 anos de Emancipação Política,

CONSIDERANDO, ainda a tradição do Povo Mateense em festejar o seu Padroeiro "São Mateus",

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em vista o que dispõe a legislação pertinente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo, nos Órgãos da Administração Direta e Autarquias do Poder Executivo Municipal, no Expediente do dia 19 (dezenove) de setembro de 1997, em virtude ao Festejos dos 453 anos de Fundação e da XXXIª Exposição Agropecuária do Município de São Mateus .

§ Único - A paralização do serviço não se estende aos órgão que executam serviços que não admitem paralização.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete